

Ato n.º 65 de 9 de Janeiro de 1933

Prorroga o prazo
para pagamento
de todos os im-
postos.

O Doutor Amintas Maciel, Prefeito
Municipal de Brechin no uso das
atribuições que lhe são conferidas
pelo decreto n.º 4.666 de 9 de Dezembro
de 1930, etc.

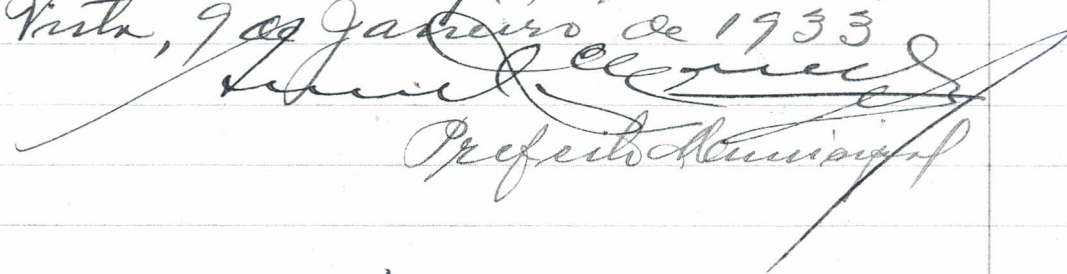
Resolve:

Art.º 1.º — Prorrogar até o dia 31 de
Janeiro corrente, o prazo para pa-
gamento, sem multa, de todos os
impostos, inclusive dividenda.

Art.º 2.º — Revogam-se as disposições
em contrário.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Brechin, em
Boa Vista, 9 de Janeiro de 1933


Prefeito Municipal